



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

DECRETO Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1016, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1147 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Ação: 2.558 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Despesa: 1251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 88 - 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS

Valor: 200.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1016 de 30 de dezembro de 2024, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

ANEXO I

DECRETO Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2025

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fonte nº 88 – 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, no valor de R\$ 954.442,97 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 88 – 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	924.442,97
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	400.000,00
Abertos	200.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	200.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	524.442,97

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 924.442,97, Fonte nº 88 – 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 30 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-